



Edital 47/2017

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, S. Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que se **encontram abertas, de 1 a 9 de agosto de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo Unificado Social 2017/2 para acesso aos Cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) no **2º semestre de 2017, a ser realizado em 9 de agosto de 2017, às 14hs.**

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **2º semestre de 2017**, são oferecidas 310 (trezentas e dez) vagas, conforme Quadro 1.

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
23	Administração	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
64	Arqueologia			5	B	Portaria MEC 11 – 02/03/2012
50	Ciências Biológicas (Biologia)	10			B	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
51	Ciências Biológicas (Biologia)	10			L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
28	Ciência da Computação	10		10	B	Portaria MEC 794 – 14/12/2016
22	Ciências Contábeis	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
21	Ciências Econômicas			10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
1	Direito		30		B	Portaria MEC 419-8/5/2017
49	Educação Física*	10		10	L	Portaria MEC 1095 - 24/12/2015
24	Enfermagem	10		10	B	Portaria MEC 1 – 06/01/2012
29	Engenharia de Alimentos	10			B	Portaria MEC 541 - 25/08/2014
33	Engenharia de Computação	10			B	Portaria MEC 1.101 – 28/12/2015
11	Filosofia			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012

18	Física			5	L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
40	Fisioterapia	10		10	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
10	Fonoaudiologia	10			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
52	Geografia			5	L	Portaria MEC 419 – 8/5/2017
53	História			10	L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
127	Jornalismo	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
125	Letras – Língua Portuguesa			10	L	Portaria MEC 1095 - 24/12/2015
54	Matemática			5	L	Portaria MEC 794 - 74/12/2016
2	Pedagogia	10		10	L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
36	Química			5	L	Portaria MEC 1095 - 24/12/2015
7	Serviço Social			10	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014

Legenda:

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

*= O Curso de Educação Física poderá ter a matriz curricular alterada, no decorrer da sua oferta, sem prejuízo para a formação acadêmica do estudante, considerando os estudos que estão sendo desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Educação.

1.2. A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3. Caso haja cancelamento de cursos/turnos, a PUC Goiás comunicará o cancelamento apenas aos candidatos que os tenham colocado como primeira opção, e estes passarão a concorrer diretamente à opção seguinte, indicada em sua Ficha de Inscrição. Nas demais opções, os candidatos concorrerão diretamente à opção seguinte.

1.3.1. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso/turno ou solicitar a devolução da taxa de inscrição ou matrícula.

1.4. O candidato deve cumprir o cronograma descrito no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2.

1.5. A Pró-Reitoria de Graduação poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2 será realizado nas modalidades:

2.1.1. **Modalidade I:** O candidato inscrito nessa modalidade concorrerá, utilizando as notas obtidas por ele na edição de 2016 do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM, aos cursos de Bacharelado ou Licenciatura, desde que tenha a média das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

2.1.2. **Modalidade II:** O candidato inscrito nessa modalidade fará as provas aplicadas pela PUC Goiás e concorrerá aos cursos de Bacharelado ou Licenciatura, utilizando as notas obtidas por ele na avaliação por área de conhecimento e Redação em Língua Portuguesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura), serão feitas apenas pela internet, **de 1 a 9 de agosto de 2017, até às 11h**. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
- 3.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente – CAD da PUC Goiás, área IV, Bloco G, na Praça Universitária.
- 3.1.2. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal e digitar o número e nome conforme CPF.** Caso não possua, o candidato deverá procurar uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou Agência dos Correios para efetuar a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3.1.3. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.
- 3.2. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 47/2017 - PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**
- 3.3. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.
- 3.4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá selecionar **uma das duas modalidades** de realização de provas disponíveis, conforme item 2.1 e subitens deste Edital.
- 3.4.1. Os candidatos que se inscreverem na Modalidade I deverão digitar seu número de inscrição da edição do ENEM de **2016**.
- 3.4.1.1. Será desclassificado o candidato que não esteja inscrito na edição do ENEM de **2016**, ou que tenha digitado incorretamente seu número de inscrição.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato indicará a primeira opção de curso/turno e deverá fazer, em ordem de preferência, a indicação obrigatória de outras duas opções de cursos/turnos que pretenda cursar, caso não seja classificado em sua primeira opção.
- 3.6. O candidato inscrito na Modalidade II deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a prova de Língua Estrangeira de sua escolha: Espanhol ou Inglês.
- 3.7. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.
- 3.8. O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, deverá, ao inscrever-se, declarar sua condição de treineiro, não concorrendo, portanto, a qualquer vaga. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, considera-se treineiro o candidato que já tenha iniciado e não tenha concluído o Ensino Médio.
- 3.8.1. O candidato treineiro, ainda que seu nome figure na relação de aprovados, terá sua classificação anulada de pleno direito.
- 3.8.2. A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.
- 3.9. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**

4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

- 4.1. O curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o aluno optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.
- 4.2. Os cursos de **Arqueologia, Filosofia, Geografia, História**, são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2017/2.
- 4.3. Os **cursos relacionados a seguir** terão estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.

- a) **Ciências Biológicas** (Biologia) – Bacharelado;
- b) **Ciências Biológicas** (Biologia) – Licenciatura;
- c) **Ciência da Computação**;
- d) **Direito**;
- e) **Educação Física - Licenciatura**;
- f) **Enfermagem** – (atividades práticas a partir do 4º período, estágio a partir do 7º período e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a partir do 9º período);
- g) **Engenharia de Alimentos**;
- h) **Engenharia de Computação**;
- i) **Fisioterapia**;
- j) **Fonoaudiologia**;
- k) **Jornalismo**;
- l) **Pedagogia**;
- m) **Serviço Social** – (do 5º ao 7º período);

5. DAS INSCRIÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

5.1. O candidato que necessite de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no ato da inscrição:

5.1.1. Informar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.1.1.1. **Atendimento Especializado**: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, ou autismo.

5.1.1.2. **Atendimento Específico**: oferecido a gestantes, diabéticos que fazem uso de bomba de insulina, lactantes, idosos, acidentados e candidatos em estado pós-cirúrgico, candidatos que façam uso contínuo de medicamentos e candidatos que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

5.1.2. Solicitar em campo próprio da Ficha de Inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: provas com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

5.2. Após a realização da inscrição e pagamento da taxa, o candidato que necessitar de Atendimento Específico ou Especializado, deverá entregar na Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, no período de **1 a 9 de agosto de 2017**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos), das 8h às 12h ou das 13h às 17h, o Relatório Médico original, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência, que deverá:

5.2.1. Ser emitido e assinado por um especialista na área ou, nos casos abaixo discriminados nos itens 6.2.1.1 e 6.2.1.2 deste item, por uma equipe multidisciplinar.

5.2.1.1. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

5.2.1.2. No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.

5.2.2. Em papel timbrado;

5.2.3. Datado há menos de 1 (um) ano;

5.2.4. Com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;

5.2.5. Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização das provas devidamente fundamentada pelos profissionais.

5.3. Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

5.3.1. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, se o requerimento apresentado for deferido pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

5.3.2. O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental), poderá ter tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que esteja solicitado e fundamentado no Relatório Médico, conforme

Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999. Para esses casos, só serão analisadas as solicitações que forem feitas explicitamente no preenchimento do Relatório Médico.

5.3.3. O candidato com deficiência auditiva ou dislexia poderá solicitar correção diferenciada da Prova de Redação, desde que conste no Relatório Médico, comprovando sua necessidade. Neste caso serão adotados os mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

6. DAS PROVAS

6.1. **Modalidade I** – O candidato que optar por essa modalidade não fará provas e concorrerá com as notas do Boletim Individual de Desempenho do ENEM do ano de **2016**, observando-se as exigências previstas no item 2.1.1. O candidato inscrito nessa modalidade será avaliado por meio de duas notas que serão calculadas a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, conforme item 6.1.2 e 6.1.3 e utilizadas como nota da Prova 1 e nota da Prova 2.

6.1.1. A PUC Goiás consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos inscritos na Modalidade I.

6.1.2. A nota da Prova 1, na Modalidade I, será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média. A Nota 1 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,1 na parte decimal original da média. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

6.1.3. A nota da Prova 2, na Modalidade I, será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal. A Nota 2 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 2 será mantido usando a parte decimal original e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 2 será acrescido de 0,1 na parte decimal original. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

6.2. **Modalidade II** - O candidato que optar por essa modalidade fará as provas, que serão aplicadas pela PUC Goiás, conforme o Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular Unificado 2017/2.

6.2.1. A Prova 1 - Linguagens, Códigos e Ciências Sociais, Língua Estrangeira, Ciência da Natureza e Matemática - vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é objetiva, com 20 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.

6.2.1.1. Na Modalidade II, a prova de língua estrangeira será aplicada de acordo com a opção do candidato e registrada no ato de sua inscrição: Inglês ou Espanhol.

6.2.1.2. As respostas dos itens da Prova 1 serão marcadas no cartão-resposta, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

6.2.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, transcrever os resultados da prova objetiva de forma correta, sem rasuras, para o cartão-resposta.

6.2.1.4. O cartão-resposta é insubstituível e o único documento válido para a avaliação das respostas da prova objetiva.

6.2.1.5. A entrega do cartão-resposta, bem como da folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas é da inteira responsabilidade do candidato.

6.2.1.6. O resultado da Prova 1 será calculado de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Coordenação de Admissão Discente - (CAD).

6.2.1.7. O valor de cada questão será obtido dividindo-se a quantidade máxima de pontos pela quantidade de questões, excluindo-se deste cálculo as questões eventualmente anuladas.

6.2.1.8. Será atribuída nota zero à Prova 1 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar o cartão-resposta ao aplicador das provas.

6.2.2. A Prova 2 - Redação em Língua Portuguesa – vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização da caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

6.2.2.1. Será atribuída nota zero à Prova 2 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar a folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas.

6.2.3. Será atribuída nota zero à Prova 2 (Prova de Redação em Língua Portuguesa) do candidato que não cumprir os critérios elencados nas Orientações Gerais da Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme item 7.2.6 deste Edital.

6.3. Para o candidato inscrito nas Modalidades I ou II, o Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – PESO DAS PROVAS	
Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A Prova de Redação tem como finalidade avaliar, por meio do discurso escrito, a capacidade de produção do aluno, considerando:

- o gênero textual escolhido para a elaboração do texto em prosa;
- seu nível de leitura de mundo e de textos informativos, científicos e literários; e
- sua capacidade de usar a língua portuguesa como meio de expressão de seus conhecimentos sobre o mundo que o cerca e com o qual interage.

7.1.1. Perpassa todas as competências exigidas a necessidade de o candidato apresentar uma **VISÃO CRÍTICA**, sendo capaz de uma análise crítica sobre fatos e sobre o mundo em que vive e a utilização de argumentos convincentes, fundamentados no senso crítico e no respeito aos direitos humanos, bem como a evidência de autoria, criatividade e originalidade.

7.2. Na Matriz de Referência para Avaliação da Prova de Redação do Vestibular da PUC Goiás, constam os seguintes critérios:

7.2.1. TEMA - Nesta competência, observa-se, essencialmente, o domínio de leitura do candidato e sua capacidade de:

- inter-relacionar tema e coletânea;
- organizar suas leituras prévias e seu conhecimento de mundo sobre o tema proposto;
- organizar um texto conforme a orientação de cada proposta;
- usar recursos intertextuais;
- desenvolver o tema com evidência de autoria;
- apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto.

7.2.1.1. Considera-se, para emissão de nota, no critério TEMA, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

7.2.2. GÊNERO TEXTUAL - Nesta competência, observa-se, especialmente, o conhecimento do candidato sobre os **gêneros textuais** que lhe possibilite responder às propostas de produção de texto, considerando sua capacidade de:

- atender à estrutura dos gêneros textuais solicitados nas diferentes propostas, como: artigo de opinião, editorial, discurso, carta de leitor, carta argumentativa, verbete, manifesto, diário de ficção, crônica, diário pessoal, conto fantástico, fábula, biografia, etc.;
- atender à proposta relativa ao gênero textual, observando o evento sócio comunicativo (situação de produção) e a articulação dos elementos enunciativos: suporte, papel do locutor e do interlocutor;
- apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto;
- produzir um texto com autoria, criatividade e originalidade, evitando os modelos de textos pré-construídos.**

7.2.2.1. Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto que não corresponde ao gênero solicitado a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

7.2.3. ASPECTOS LINGÜÍSTICOS - Nesta competência, observa-se o conhecimento que o candidato apresenta da língua portuguesa, considerando o seu domínio para:

- a) empregar a norma padrão e outros registros, conforme a pertinência e adequação contextual;
 - b) usar de recursos linguísticos para a produção de sentido do texto;
 - c) demonstrar conhecimento das convenções da modalidade escrita;
 - d) usar a língua com expressividade e criatividade.
- 7.2.3.1. Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.
- 7.2.4. COERÊNCIA - Nesta competência, observa-se a capacidade do candidato de organização do pensamento e dos conhecimentos adquiridos e da expressão coerente desses conhecimentos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de:
- a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual e a uma linha argumentativa coerente;
 - b) articular com lógica as ideias no contexto linguístico de maneira criativa e crítica.
- 7.2.4.1. Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.
- 7.2.5. COESÃO - Neste critério, observa-se a capacidade dos candidatos de organização dos elementos linguísticos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de:
- a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual;
 - b) apresentar adequação no uso dos fatores coesivos.
- 7.2.5.1. Considera-se nesta competência, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.
- 7.2.6. Será emitida nota Zero à Prova de Redação que apresentar: fuga ao tema; extensão inferior a sete linhas (incluindo o título); letra ilegível/incompreensível; problemas sistemáticos e graves de domínio da norma padrão ou total comprometimento na produção de sentido de texto; sinais inequívocos de que seja cópia da coletânea apresentada ou de outros textos, exceto se usados como recurso de intertextualidade; presença de marcas ou sinais que possam levar à identificação do candidato: nome; sobrenome; pseudônimo e rubrica.
- 7.2.7. O texto produzido deverá ter até 30 linhas.
- 7.2.8. É obrigatória a leitura da coletânea e a apropriação de ideias e informações ali presentes a serviço do projeto textual do candidato.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE II

- 8.1. As provas da Modalidade II serão aplicadas no dia **9 de agosto de 2017**, no Câmpus I (áreas I, II, III, IV, V e VI), Câmpus II ou Câmpus V - Goiânia/GO, conforme informação contida no Cartão de Identificação.
- 8.2. O acesso do candidato ao recinto em que as provas serão realizadas terá início às 13h30, mediante a apresentação do Cartão de Identificação e de documento de identificação que atenda às disposições do item 8.3 e subitens deste Edital.
- 8.3. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.
- 8.3.1. **Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.**
- 8.3.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 10.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.**
- 8.3.3. **O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação das Provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que:**
- 8.3.3.1. **Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação das Provas; e**
- 8.3.3.2. **Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.**

8.3.4. **O candidato que apresentar documento de identificação original com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de sua assinatura e de impressão digital em formulário próprio.**

8.4. O portão de acesso será fechado às 14h.

8.5. As provas terão início previsto para as 14h e seu encerramento 3h após o início. O candidato somente poderá sair 2 (duas) horas depois do início das provas.

8.5.1. O candidato somente poderá sair, levando consigo o caderno de provas, após o encerramento do período de aplicação de provas. Verificado que o candidato levou consigo o caderno de provas ou parte dele, antes do término das provas, será imediatamente desclassificado e seu nome será eliminado do Processo Seletivo.

8.6. No dia de realização das provas não será permitido entrar ou permanecer nos locais de provas com caneta, lápis, lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, capacete de qualquer tipo, boné, lenços, bandanas, cachecol, bolsa, mochila, sacola, telefone celular, rádio, *tablet*, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, bem como qualquer espécie de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro instrumento de comunicação. Também não será permitido portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou quaisquer outros materiais que a PUC Goiás julgar inadequados à realização do certame, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

8.6.1. Além dos itens citados no item 8.6, não é permitida a entrada e permanência na sala de aplicação de provas portando brincos, colares, pulseiras, anéis, broches, bôtons ou similares, bem como alargador de orelha e *piercing* em qualquer área do corpo.

8.6.2. Recomenda-se que o candidato, no dia das provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no item 8.6 e subitem 8.6.1.

8.7. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador de provas, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados no item 8.6 e subitem 8.6.1, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

8.7.1. Será permitido aos candidatos acessarem os locais de provas portando garrafas de bebidas de plástico transparente e sem rótulo.

8.7.2. A embalagem porta-objetos deverá ser, necessariamente, mantida embaixo da carteira durante a realização das provas.

8.7.3. Os candidatos deverão manter, durante a realização das provas, as orelhas visíveis (conduto auditivo visível), os cabelos atrás das orelhas, presos e devem permanecer de camisas ou blusas de mangas longas dobradas, expondo o antebraço.

8.7.4. A PUC Goiás não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 8.6 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.8. Para a realização das provas só poderão ser utilizados os recursos oferecidos pela CAD/PUC Goiás (caneta, lápis, borracha, apontador e calculadora).

8.9. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a CAD/PUC Goiás poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica, e/ou fazer uma vistoria nos candidatos, bem como realizar a filmagem para posterior identificação. Poderá ainda submeter os candidatos ao sistema de identificação, e detecção de metal e averiguação otoscópica nas salas, corredores e banheiros. O candidato que se recusar a passar pela detecção de metal, vistoria, identificação dactiloscópica ou averiguação otoscópica nos locais de realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS PROVAS, DO GABARITO E RECURSOS DA PROVA I

9.1. A divulgação das Provas e do gabarito preliminar da Prova 1 será feita no dia **9 de agosto de 2017**, a partir das 19 horas, no *site* da PUC Goiás www.pucgoias.edu.br.

- 9.2. Poderão ser interpostos recursos, relativos ao Gabarito Preliminar da Prova 1, no dia 10 de agosto de 2017 de 8h às 12h.
- 9.3. Para a interposição de Recurso dos Gabaritos Preliminares o candidato deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente – CAD (Bloco G, Area IV) e preencher o Recurso em formulário próprio, fornecido pela CAD.
- 9.4. Para interposição de recursos, o candidato deverá:
- 9.4.1. Preencher o formulário de recurso, o número da questão e o tipo de recurso (anular a questão ou alterar o gabarito);
- 9.4.2. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 9.4.3. Não identificar, sob qualquer forma, o candidato no corpo do recurso.
- 9.5. Não serão providos os recursos entregues fora do prazo ou em desconformidade com o item 9.4 e subitens deste Edital.
- 9.5.1. Não serão recebidos os recursos entregues via fax, via e-mail ou via postal.
- 9.6. A confirmação do gabarito será feita no dia 10/8/2017 a partir das 17h, no site www.pucgoias.edu.br.
- 9.6.1. O candidato tem direito a vistas da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica, mediante prévio requerimento em formulário fornecido pela Coordenação de Admissão Discente - CAD (Bloco G, Área IV), preenchido pessoalmente pelo candidato, nos dias 14 e 15/8/2017, de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- 9.7. Não serão recebidos recursos interpostos à prova de redação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. **Na Modalidades I**, o candidato cujo Boletim Individual de Desempenho do ENEM não tenha a média mínima das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, será desclassificado.
- 10.2. **Na Modalidade II**, o não comparecimento ou a obtenção de grau 0,0 (zero) na Prova 1 ou a obtenção de grau menor que 2,0 (dois) na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa) implicará na desclassificação do candidato.
- 10.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 6.3, para cada curso/turno.
- 10.3.1. Os candidatos serão classificados pelo Total de Pontos Aproveitados, gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso/turno dos candidatos aptos à matrícula.
- 10.4. Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- maior pontuação na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa);
 - persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.
- 10.5. Na ausência de candidatos classificados na primeira opção, em número suficiente para o preenchimento das vagas para determinado curso/turno, serão convocados candidatos que indicaram este curso/turno como outras opções (item 3.5), obedecendo à pontuação obtida pelo candidato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A lista completa com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Unificado 2017/2 será divulgada no endereço www.pucgoias.edu.br na internet, com a respectiva classificação, nas seguintes datas, dependendo da existência de vaga e candidatos:

a) Primeira chamada: 11/8/2017

Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.

11.1.1. O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em segunda ou terceira opção, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.

11.1.2. Caso ocorra a hipótese prevista no item 11.1.1, o candidato deverá comparecer no dia especificado para o novo cadastramento e matrícula, quando será feita a alteração do cadastro de acordo com a nova convocação.

11.1.3. Todos os candidatos, inclusive os treineiros, conhecerão suas notas pelo Boletim de Desempenho que estará disponível na internet (www.pucgoias.edu.br), após a divulgação da primeira chamada.

11.1.4. Os candidatos treineiros não terão seus nomes publicados na internet.

11.1.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, no item **11.1**, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Divulgadas as listas de candidatos aprovados nos diversos cursos, estes deverão efetivar o cadastramento e a matrícula, nas secretarias acadêmicas dos respectivos cursos, de 8h às 12h e de 14h às 17h, conforme cronograma – Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2 .

12.2. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, nas secretarias dos respectivos cursos, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2017/2 e entrega dos seguintes documentos:

- a) 1 foto 5X7 recente;
- b) 1 fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) 1 fotocópia do CPF;
- d) 1 fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
- e) 1 fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
- f) 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 1 fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
- h) 1 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- i) 1 fotocópia do comprovante de endereço;

12.2.1. Para o curso de **Educação Física - Licenciatura** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

12.2.2. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
- c) Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

12.2.3. **Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.**

12.2.4. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

12.2.5. O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula para o segundo semestre de 2017.

12.2.6. **O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.**

12.3. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

13. DA SEMESTRALIDADE

13.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

13.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

13.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

13.3. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2017/2 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

13.4. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

13.4.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga, após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

13.4.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item **13.4**, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

14. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO – VESTIBULAR SOCIAL

14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo – Vestibular Unificado Social 2017/2 poderão requerer a bolsa de estudo (no valor de 50% do valor da mensalidade), apenas para os cursos descritos no quadro 1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) **possuir renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa;**
- b) apresentar patrimônio compatível com a renda familiar do candidato;
- c) ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos e cursar todas as disciplinas constantes da matriz curricular, sem aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;
- d) não ser portador de diploma de curso superior;
- e) não ter sido aluno da PUC Goiás com conclusão de qualquer período do curso em que está requerendo a bolsa de estudo, com ou sem aprovação em disciplinas.
- f) não estar matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

14.2. Para requerer a bolsa de estudo de que trata o item **14.1** deste Edital o candidato deverá comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) para entrevista socioeconômica, conforme item **14.3**.

14.3. A entrevista socioeconômica será realizada, por ordem de agendamento na CAE, de 14 a 18/8/2017 (exceto aos sábados, domingos e feriados) para os aprovados em primeira e segunda chamada. O atendimento dar-se-á no período matutino, das 7h30 às 12h e no Vespertino das 13h às 19h, na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), à Pça Universitária, Qd. 61, nº 1.069, Setor Leste Universitário – Bloco A (Câmpus Goiânia). Maiores informações pelo telefone (62) 3946-1062.

- 14.4. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos documentos constantes do **Anexo II do Edital 47/2017 - PROGRAD**, com a ficha socioeconômica obtida no *site* www.pucgoias.edu.br devidamente preenchida, sob pena da não concessão da bolsa.
- 14.5. Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a PUC Goiás, por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.
- 14.6. Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a PUC Goiás, por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.
- 14.7. O candidato contemplado com bolsa do Vestibular Social perderá o direito a ela nos casos de:
- 14.7.1. Reopção de curso;
- 14.7.2. Mudança de turno;
- 14.7.3. Aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;
- 14.7.4. Aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador da CAE poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade da bolsa.
- 14.8. O bolsista do Vestibular Unificado Social poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à CAE a suspensão do usufruto da bolsa. O período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. **O prazo de validade da bolsa do Vestibular Social corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso.**
- 14.8.1. O aluno na situação de desligamento acadêmico – afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula – perde o direito à bolsa do Vestibular Social.
- 14.9. A PUC Goiás poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.
- 14.10. A bolsa do Vestibular Social contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.
- 14.11. A bolsa do Vestibular Social contempla apenas as disciplinas oferecidas em período normal de estudo. Caso a PUC Goiás ofereça disciplinas em período diverso (cursos de verão e inverno e avaliação especial), se o estudante optar por cursá-las, deverá arcar com os custos.
- 14.12. O candidato aprovado no Vestibular Unificado Social que não apresentar perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa de estudo terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento da semestralidade em seu valor integral. No caso de desistência da vaga, em razão da não concessão da bolsa de estudo, o candidato terá até às 18h do dia 1 de setembro de 2017 para efetuar junto à Secretaria Geral o requerimento da desistência, para fins de cancelamento da 2ª parcela da semestralidade.
- 14.12.1. O candidato cuja bolsa de estudo for indeferida poderá requerer a desistência da vaga e ter a devolução de 100% do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que o faça após a divulgação do resultado da entrevista socioeconômica correspondente, no prazo máximo de 7 dias, conforme cronograma – Anexo I. Caso não seja feita no período descrito neste item, a devolução do valor da matrícula será feita conforme especificado no item 13.4.
- 14.13. Após a efetivação da matrícula o aluno deverá participar das aulas, conforme Calendário Acadêmico da PUC Goiás, disponível no *site* <http://pucgoias.edu.br/calendario/2017/>, mesmo que ainda não tenha sido divulgado o resultado da entrevista socioeconômica.
- 14.14. Não se acumulam à bolsa do Vestibular Social os seguintes benefícios concedidos pela PUC Goiás:
- 14.14.1. ProUni – 50%;
- 14.14.2. Bolsa Monitoria;
- 14.14.3. Fundo Educacional;
- 14.14.4. Bolsa de Iniciação Científica oferecida pela PUC Goiás;
- 14.14.5. Desconto Família;
- 14.14.6. Bolsa de Incentivo à Cultura oferecida pela PUC Goiás.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

15.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

15.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2017/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.

15.5. O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

15.6. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

15.7. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

15.7.1. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**

a) **Matutino: das 7h15 às 12h15;**

b) **Vespertino: das 13h30 às 18h30;**

c) **Noturno: das 17h às 22h.**

Parágrafo único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30.

15.8. Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Câmpus I - Setor Universitário, no Câmpus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Câmpus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd.Novo Mundo, no Câmpus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261 , Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e, o curso de Enfermagem, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

15.9. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) na primeira ou demais opções para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhes interessar.

15.10. A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente de classificação, para o curso ao qual foi convocado. Caso haja empate entre candidatos nessa pontuação, prevalecerá o critério estabelecido nas alíneas do item **10.4**.

15.11. A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

15.12. A coordenação dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2, bem como a guarda e destinação dos cartões-resposta, redações e fichas de inscrição, estarão a cargo da CAD.

15.13. A Programação Acadêmica da PUC Goiás prevê turmas de até 60 alunos.

15.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 31 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Processo Seletivo Vestibular Unificado Social 2017/2 – Edital 47/2017

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNIFICADO SOCIAL 2017/2

DATA	ATIVIDADE
De 1 a 9/8/2017 (até as 11h)	Inscrições pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
De 1/8 a 9/8/2017 até as 12 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos)	Prazo para entrega do Relatório Médico que atesta o grau e/ou tipo de ajuda técnica específica para o candidato com deficiência/ outros
9/8/2017 às 14h - os portões abrem às 13h30	Aplicação das provas: Prova 1 - Linguagens, Códigos e Ciências Sociais - Língua Estrangeira - Ciência da Natureza e Matemática Prova 2 - Redação em Língua Portuguesa
11/8/2017	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular Unificado 2017/2 pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
14/8/2017	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
15/8/2017 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
De 14 a 18/8/2017	Prazo para candidatos matriculados em primeira e segunda chamada comparecerem a CAE para entrevista socioeconômica
25/8/2017	Publicação do resultado da entrevista socioeconômica, para os alunos matriculados em primeira e segunda chamadas – <i>site</i> www.pucgoias.edu.br